

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## DIRETORIA GERAL

**PROAD Nº. 7767/2024**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 457/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Seção de Biblioteca

**CONTRATADA:** GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA – CNPJ Nº. 07.112.529/0001-46.

**OBJETO:** Assinatura da plataforma digital JUSBRASIL multiusuários, Pacote corporativo - plano de Pesquisa Avançada com 100 (cem) acessos por um período de 12 meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor anual de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 27/30 e 36).

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentária, conforme docs. 38/39;

Considerando o constante no item 5, do Termo de Referência, em que o setor solicitante informa que, a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (doc.19);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024 (doc.34);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 580/2024, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência e anexos (doc.19), bem como pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, (doc.35);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência e anexos (doc.19) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aquisição de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL multiusuários, Pacote Corporativo - plano de Pesquisa Avançada com 100 (cem) acessos por um período de 12 meses.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

**À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços** para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

**Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO** para emitir a Nota de Empenho no **valor anual de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais)**, em favor da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA – CNPJ Nº. 07.112.529 /0001-46, bem como para publicação da respectiva Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

**Por último, à Seção de Biblioteca e Escola Judicial** para que sejam indicados os servidores designados como gestores e fiscais da contratação em tela, bem como juntar declaração dos mesmos, nos termos do disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2024.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**  
**Diretor Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto.**